



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
SECRETARIA GERAL

Referência: Processo nº 202600059000793

Interessado(a): AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

RELATÓRIO Nº 3 / 2026 GOIASFOMENTO/SEGER-17165

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DE 2025

(Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 09/07/2026)

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 8º, inciso IX, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve o presente relatório de Sustentabilidade referente ao exercício social de 2025.

2. MENSAGEM DO PRESIDENTE

GRI 2-22

A Agência de Fomento do Estado de Goiás (GoiásFomento) atua como o principal instrumento de política creditícia do governo estadual, com foco na ampliação do acesso ao financiamento por micro, pequenos e médios empreendedores. A instituição oferece linhas de crédito com condições mais competitivas que as praticadas pelo mercado tradicional, buscando reduzir barreiras financeiras e estimular a formalização e a expansão das atividades produtivas no Estado.

Além de atender empresas dos setores tradicionais, a GoiásFomento direciona recursos para iniciativas de inovação, tecnologia e agronegócio — segmentos considerados estratégicos para o aumento da produtividade e para o avanço da economia goiana em cadeias de maior valor agregado.

Entre os diferenciais da agência estão taxas de juros reduzidas, mecanismos de garantia por meio de fundos garantidores e processos de contratação menos burocráticos, fatores que ampliam a capacidade de investimento das empresas e fortalecem o ambiente de negócios regional. Com isso, a GoiásFomento se consolida como indutora do desenvolvimento econômico local, apoiando empreendimentos que movimentam cadeias produtivas e contribuem para a geração de emprego e renda no Estado.

Em linha com o cenário de atuação da GoiásFomento, o desempenho de 2025 refletiu os efeitos do ciclo monetário nacional. Em comparação com 2024, a agência registrou uma queda de 14%

em sua carteira de crédito. No ano, foram concedidos R\$ 59,6 milhões em financiamentos, distribuídos em 1.173 operações, que contribuíram para a geração e a manutenção de 3.048 empregos no Estado.

A redução acompanha o movimento esperado para períodos de elevação das taxas de juros, quando o encarecimento do crédito inibe a demanda e aumenta a cautela na tomada de recursos por parte dos empreendedores. Mesmo diante desse ambiente de maior restrição, a instituição avalia que o resultado permanece positivo.

No recorte por modalidade, o microcrédito segue como uma das frentes de maior capilaridade da agência. As operações de até R\$ 21 mil, contratadas pelo Programa Mais Crédito, totalizaram R\$ 8,4 milhões ao longo do ano. Nesse segmento, as taxas são subsidiadas pelo Fundo de Equalização para o Empreendedor (Fundeq), que, em determinadas operações, cobre até 100% dos juros por meio de mecanismos de equalização e de oferta de garantias.

No setor agropecuário, a linha Produtor Empreendedor manteve relevância no financiamento de pequenos e médios produtores. Foram liberados R\$ 5,1 milhões, distribuídos em 91 operações, das quais R\$ 3,7 milhões contaram com garantia do Fundeq — instrumento que tem ampliado o acesso ao crédito rural em um ambiente de custos financeiros mais elevados.

Os indicadores também mostram avanço no esforço de ampliar o alcance do crédito e fortalecer a atividade produtiva no Estado. As garantias concedidas pelo Fundeq somaram R\$ 13,5 milhões no período, reforçando o papel do fundo como mecanismo crucial para viabilizar operações em segmentos com menor capacidade de oferecer garantias reais. Considerando os avais de todos os fundos utilizados pela agência, o volume total chegou a R\$ 23,4 milhões, com impacto direto em 114 municípios goianos.

Para a GoiásFomento, o desempenho confirma que a expansão do acesso ao financiamento e a continuidade dos investimentos no setor produtivo permanecem como vetores essenciais para promover inclusão econômica, geração de renda e melhoria das condições de vida no Estado.

A atuação da GoiásFomento como agente financeiro dos programas sociais do governo estadual também ganhou relevância no período. A agência é responsável pela operacionalização de 20 programas que, juntos, atendem mais de 886 mil beneficiários em Goiás. O volume financeiro movimentado alcançou R\$ 1.902.651.609,50, valor que evidencia a dimensão da política pública e a centralidade da instituição na execução de ações de transferência de renda e apoio social.

Segundo o governo estadual, o desempenho reforça a estratégia de utilizar instrumentos financeiros para ampliar o alcance das políticas de proteção social, garantindo agilidade, controle e transparência na destinação dos recursos. A GoiásFomento destaca que a eficiência na gestão desses programas reflete o compromisso do Estado em direcionar investimentos a quem mais necessita, fortalecendo a rede de apoio e contribuindo para a redução das desigualdades no território goiano.

Em 2025, a GoiásFomento também avançou na estratégia de interiorização do crédito ao lançar o programa GoiásFomento Até Você, iniciativa que reforça o esforço da agência em reduzir barreiras de acesso ao financiamento, especialmente para micro e pequenos empreendedores localizados fora dos grandes centros urbanos. O programa conta com uma van equipada com tecnologia de ponta, estruturada para realizar atendimentos, análises e contratações diretamente nos municípios. A proposta é levar os serviços financeiros até o empreendedor, eliminando a necessidade de deslocamento até a unidade física da agência e encurtando o tempo entre a demanda e a disponibilização do crédito.

Para 2026, a GoiásFomento projeta uma nova etapa de modernização e expansão de seus serviços. Entre as iniciativas em desenvolvimento está o Pequi Digital, que será a primeira plataforma pública de serviços financeiros digitais de Goiás — uma fintech estatal concebida para desburocratizar o acesso ao crédito e oferecer produtos simples, transparentes e totalmente operados via aplicativo. A ferramenta pretende ampliar a eficiência operacional e reduzir custos de intermediação, aproximando a agência de um modelo digital de fomento já adotado por instituições internacionais.

Outra frente prevista para o próximo ano é a ampliação do programa GoiásFomento + Municípios, com expectativa de alcançar cerca de 30% das cidades goianas. O objetivo é apoiar

prefeituras na organização financeira, no acesso a crédito estruturado e no desenvolvimento de projetos locais capazes de dinamizar as economias municipais.

A agência também trabalha na criação do Crédito Verde, linha voltada à geração de ativos ambientais certificados a partir de iniciativas de conservação de florestas e práticas sustentáveis. A proposta é posicionar Goiás na agenda de finanças verdes, estimulando projetos com potencial de retorno econômico associado à preservação ambiental e à valorização de ativos naturais, em linha com tendências internacionais de investimento sustentável.

Com os avanços estruturais previstos e o fortalecimento das ferramentas de crédito e garantia, a GoiásFomento encerra o ciclo com projeções favoráveis para 2026. A consolidação de iniciativas como o Pequi Digital, a ampliação do programa GoiásFomento + Municípios e a implementação do Crédito Verde deve ampliar a capilaridade da agência e diversificar sua atuação em segmentos estratégicos da economia.

A expectativa é que o próximo ano seja marcado por maior digitalização dos serviços, expansão da base de empreendedores atendidos e intensificação do financiamento orientado ao desenvolvimento regional sustentável. Para a instituição, o conjunto dessas ações reforça a perspectiva de um 2026 com crescimento mais robusto, maior inclusão financeira e impacto econômico ampliado no Estado de Goiás.

Estamos prontos, porque o futuro começa a ser construído agora.

3. PERFIL ORGANIZACIONAL

GRI 2-1,2-2

A Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento, primeira Agência de Fomento do Estado de Goiás, constituída com base na Lei Estadual nº 13.533, de 15 de outubro de 1999, sob a forma de sociedade anônima de economia mista e de capital fechado e autorizada a funcionar e subordinada a supervisão e fiscalização do Banco Central, regida por esta Lei, por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais regulamentações legais aplicáveis, tem contribuído com o desenvolvimento do Estado de Goiás. A GoiásFomento comemorou 25 (vinte e cinco) anos de operação, sendo o Estado de Goiás o seu acionista controlador. A Instituição foi constituída, de fato, no dia 8 de maio de 2000, quando iniciou as atividades efetivamente.

Atualmente, fazem parte do quadro funcional colaboradores, contratados no regime celetista através de concurso público em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), servidores públicos estatutários, colaboradores em cargos de comissão, entre outros.

Há 25 (vinte e cinco) anos de atuação, uma sociedade de economia mista, jurisdicionada ao Governo do Estado de Goiás, como Instituição Financeira, com papel de Agente Financeiro oficial dos programas socioeconômicos estaduais. Criada para contribuir com o desenvolvimento do setor produtivo do Estado, principalmente através do financiamento a micro e pequenas empresas. Atuamos com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e de outras fontes de financiamentos, promovendo crédito aos setores produtivos regionais, visando a redução das desigualdades sociais por meio da geração de emprego e renda.

A instituição atende o Estado de Goiás, atuando em 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios, na execução de suas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, pautando sua atuação no cumprimento de seus objetivos institucionais e operacionais conforme diretrizes emanadas pelo Governo do Estado de Goiás.

Os recursos da instituição são aplicados através de empréstimos e financiamentos. Possuímos linhas de crédito e de financiamento com foco nos clientes classificados como: micro, pequenos e médios empresários dos setores da indústria, comércio e serviços, e produtores rurais. Procuramos atender as necessidades específicas de clientes pessoas físicas e jurídicas dos segmentos

Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Média empresa e pessoa física.

A GoiásFomento atua no Estado de Goiás por meio de agência física em Goiânia, com uma equipe de atendimento, prospecção de negócios, análise de crédito, pós-crédito, gestão de correspondentes, cobrança judicial e extrajudicial, por meio de parcerias com prefeituras, associações comerciais, correspondentes, Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e Cooperativa de Produtores de Leite de Morrinhos - COMPLEM, atuando dessa forma em todo o Estado de Goiás.

No ano de 2025 a partir do projeto “GoiásFomento até você” foi lançada a van itinerante, equipada com um escritório, com o objetivo de percorrer todo o Estado de Goiás, para democratizar o crédito e estimular os negócios dos empreendedores goianos.

A Instituição utiliza boas práticas de Governança Corporativa com o objetivo de tornar seus processos transparentes e alinhados aos regulamentos, normas e leis que regem uma instituição financeira. Nosso modelo de atuação está focado no empreendedor, oferecendo crédito para o desenvolvimento.

A GoiásFomento tem se projetado no cenário nacional, não somente como uma instituição de fomento, mas também como um representante do Estado de Goiás em pleno desenvolvimento. A instituição tem se destacado pela operacionalização de recursos com garantias do Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ), Fundo de Garantia de Operações (FGO) PRONAMPE, Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), por ter se destacado como importante integrante do Sistema Nacional de Fomento (SNF).

Diante dos desafios e oportunidades, a GoiásFomento busca progredir no longo prazo, mantendo-se sustentável e consolidando o seu papel de importante agente de desenvolvimento do Estado de Goiás.

4. SOBRE O RELATÓRIO

GRI 2-2,2-3,2-14

A GoiásFomento publica o seu Relatório de Sustentabilidade, utilizando como referência as normas Global Reporting Initiative (GRI). Este documento compreende o período de janeiro a dezembro de 2025, sendo a periodicidade anual, conforme previsão constante na Política de Divulgação de Informações, e para atender ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A GoiásFomento possui um desafio institucional em direção ao desenvolvimento sustentável, com base nos preceitos do *Environmental, Social and Governance* (ESG) ou, em português, *Ambiental, Social e Governança* (ASG), no sentido de associar o *modus operandi* as boas práticas de gestão, aos benefícios à sociedade e ao meio ambiente. Comprometida com a realização de seus objetivos, a GoiásFomento reúne neste relatório, suas práticas de gestão e suas estratégias para administrar os recursos públicos em benefício da sociedade. Para tanto, a instituição apresenta seu modelo de gestão e desempenho sob as perspectivas econômica, social, ambiental e climática, em conformidade com as novas resoluções do Banco Central do Brasil. Tais normas redefiniram a antiga Política de Responsabilidade Socioambiental para a atual Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). O presente relatório busca estreitar o diálogo com seus stakeholders, identificados no Planejamento Estratégico como grupos fundamentais para o sucesso institucional da GoiásFomento. Entre esses públicos, destacam-se colaboradores, fornecedores, órgãos públicos, organizações não governamentais, associações comerciais e, prioritariamente, os clientes da instituição.

Como integrante da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e do Sistema Nacional de Fomento (SNF), a GoiásFomento promove o desenvolvimento econômico e social, atuando prioritariamente por meio da oferta de crédito e financiamentos. A presença da GoiásFomento no mercado de crédito, contribui para redução de lacunas de financiamento, por motivos diversos ou por maior risco ou menor rentabilidade, mas que possuem externalidades positivas para o desenvolvimento,

como por exemplo, crédito rural, microcrédito, e crédito para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs). A GoiásFomento tem participado de estudos e iniciativas a fim de alinhá-las suas estratégias operacionais com os objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS.

5. NOSSA JORNADA PELA SUSTENTABILIDADE

A GoiásFomento entende que aplicar o conceito de desenvolvimento sustentável aos negócios é essencial para assegurar a disponibilidade de recursos no futuro.

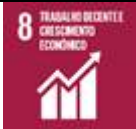
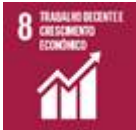
Procuramos alinhar a nossa Política de Responsabilidade SAC aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os ODS representam um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, garantindo que as pessoas em todas as regiões desfrutem de paz e prosperidade. Tais metas norteiam a atuação das Nações Unidas e de seus parceiros institucionais, visando o pleno alcance da Agenda 2030 no Brasil por meio de ações estratégicas e integradas.

Neste sentido, efetuando melhorias nos processos internos e adequamos nosso site institucional inserindo uma página dedicada a questões relacionadas a sustentabilidade e ODS.

5.1. MATERIALIDADE E ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS NOS ODS

A GoiásFomento procura estabelecer alinhamento com os ODS nas suas estratégias de negócios sempre que possível. A seguir a relação uma amostra não exaustiva deste alinhamento:

Tópico	Descrição	Estratégia	ODS	Meta ODS
Governança	Gestão de Riscos; Proteção de dados e patrimônio da GoiásFomento e seleção de clientes e parceiros de negócios; Programa Goiás da Gestão Transformadora.	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito, Política de PLD/FT, Política de Gestão de Riscos, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Continuidade de Negócios; Plano Plurianual (PPA).	 	9.3 8.10 16.6 16.4 17.14 17.17
Desenvolvimento humano e proteção à vida	Asseguração dos direitos trabalhistas; ambiente de trabalho saudável; diversidade e inclusão; prevenção ao assédio; práticas de retenção de pessoas (remuneração, jornada de trabalho, capacitações).	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito Desenvolvimentista, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.	   	3.4 4.4 5.5 8.3 8.7 8.8 10.2

Gestão da biodiversidade e mudanças climáticas	Mitigação de impactos ambientais negativos das operações; prevenção à poluição; gestão das emissões de gases de efeito estufa; combate ao desmatamento. Oferta de crédito rural.	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito Desenvolventista, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.	    	2.4 3.9 12.2 13.1 13.2 15.5
Relacionamento responsável com partes interessadas	Relações transparentes e abertas com partes interessadas; prestação de contas e responsabilização perante a sociedade; impactos em geração de renda para comunidades afetadas, diálogo aberto e canal de comunicação.	Excelência operacional por meio de Política de Divulgação de Informação e Lei de acesso a informações, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Programas Sociais.	 	1.4 10.2
	Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo.	Expansão do Modelo de Negócio através do PPA.		8.3

A GoiásFomento atua em convergência com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027) do Governo do Estado de Goiás, alinhando seus objetivos estratégicos e eixos de atuação às metas globais da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Dessa forma, a instituição reafirma seu compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em todas as suas frentes de fomento.

6. JUNTOS FAZEMOS A DIFERENÇA

6.1. MISSÃO

Atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

6.2. VISÃO DE FUTURO

Ser referência nacional como instituição financeira fomentadora do desenvolvimento econômico e social sustentável.

A GoiásFomento integra a sustentabilidade ao cerne de suas operações de crédito. A relevância estratégica da instituição como agente financeiro do Estado de Goiás reflete-se em sua participação ativa no Sistema Nacional de Fomento (SNF), na oferta qualificada de crédito, por meio de recursos próprios e de repasse, com a utilização de fundos garantidores e execução de programas sociais de alto impacto. Diante da centralidade da agenda sustentável nas políticas públicas contemporâneas, tais competências transformam desafios de governança em oportunidades estratégicas, harmonizando os pilares econômico, social, ambiental e climático em todas as suas frentes de atuação

Existem diversos desafios, todavia, o processo de liberação de crédito requer atenção em relação às adequações tecnológicas, aos processos internos, entre tantas outras frentes, devido às mudanças de mercado e pelas exigências dos clientes.

A GoiásFomento reafirma, neste relatório, seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, promovido por meio do planejamento integrado e da sinergia com as secretarias do Estado de Goiás e demais órgãos públicos parceiros. Ao longo dos últimos anos, a instituição tem consolidado iniciativas de curto prazo com visão de longo alcance, assegurando a perpetuidade e a sustentabilidade de suas ações em benefício da sociedade goiana.

6.3. VALORES

1. Ética: Integridade, transparência e reciprocidade nas relações internas e externas;
2. Transparência;
3. Responsabilidade;
4. Honestidade;
5. Impessoalidade.

6.4. FUNÇÃO SOCIAL

Promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Estado de Goiás, com foco na geração de emprego e renda e na redução de desigualdades, a partir da atuação como agente financeira de políticas públicas, facilitando o acesso ao crédito com condições favoráveis, especialmente para MPMEs e por meio da operacionalização de programas sociais do Estado de Goiás.

6.5. PRINCIPAIS ATIVIDADES

GRI 2-6

Em conformidade com sua Lei de criação e seu Estatuto Social, a GoiásFomento desempenha as seguintes atividades:

1. Agente financeiro dos programas socioeconômicos estaduais;
2. Órgão gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo Estadual;
3. Realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
4. Promoção e divulgação, junto a investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
5. Concessão de financiamento e empréstimos (a pessoa física e jurídica (micro, pequena e média empresas), com recursos próprios e de terceiros);
6. Participação acionária;
7. Concessão de garantias por meio de fundos de avais;
8. Emprego da alienação fiduciária como garantia nas cédulas de crédito industrial e comercial;

9. Prestação de serviços de assessoria e consultoria voltados à recuperação e à reestruturação de setores econômicos e empresas em dificuldades;

10. Prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;

11. Assistência técnica à micro e pequena empresa.

6.6. SOLUÇÕES FINANCEIRAS

GRI 2-25

Na condição de agência de fomento, a instituição prioriza o atendimento às demandas dos empreendedores goianos por meio de um portfólio de produtos estruturado com taxas e tarifas competitivas, adequadas aos diversos perfis de tomadores. Suas soluções financeiras abrangem pessoas físicas, jurídicas e o setor do agronegócio, fomentando o desenvolvimento regional de forma ampla. A instituição participa da metodologia ABDE-PNUD relacionada ao alinhamento das linhas de crédito com os ODS.

6.6.1. Produtos e serviços

Para amparo às MPMEs, realizamos os seguintes apoios financeiros:

1. Estímulo à investimentos em inovação por meio de financiamentos com linhas de crédito, especialmente por meio do Inovacred e Inovacred Expresso, que no nosso ponto de vista se relacionam com o ODS 9, e com a meta 9.2, que visa promover a atividade econômica inclusiva e sustentável de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com a melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos;

2. Apoio na realização de investimentos no agronegócio, na produção rural e industrialização de produtos do agronegócio goiano por meio de crédito ao agronegócio, com recursos próprios e de repasse, por meio de linhas do FCO e FCO Verde, alinhando assim à meta 15.1 do ODS 15 de assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais. Além disso a instituição dispõe de 190 (cento e noventa) técnicos da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater) e 20 (vinte) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que contribuem com a integração e complementação de atividades de assistência técnica com crédito rural, no Estado de Goiás;

3. Atuação na concessão de crédito para investimentos para geração de energia renovável e em projetos de eficiência energética aumentando a competitividade dos empreendimentos produtivos, alinhado ao ODS 7 (energia limpa e acessível);

4. Ampliação da atuação no setor turístico financiamentos à projetos produtivos com recursos do Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR). O turismo tem o potencial para contribuir, direta ou indiretamente, para todos os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e em particular, os ODS 8 e 12, contribuindo assim com a promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivando a formalização e o crescimento das MPMEs, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

5. Atuação como agente financeiro de fundos estaduais de apoio ao desenvolvimento econômico, em especial, do Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ);

6. Fortalecimento da rede de microcrédito produtivo no Estado, com sustentabilidade operacional e financeira, com a ampliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), considerando a Meta 8.10 do ODS 8 de expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos;

7. Atuação como agente financeiro em programas sociais de transferência de renda nos poderes públicos estadual e municipais.

6.6.2. INCLUSÃO FINANCEIRA

A GoiásFomento busca alinhamento à meta 9.3 do ODS 9 de aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados. Nesse sentido procura incluir às MPMEs como possíveis tomadores de crédito por meio da oferta dos seguintes fundos garantidores:

Sigla	Descrição
FGO Pronampe	Programa de garantia destinado às instituições financeiras que operam com crédito no âmbito do Pronampe - Programa Nacional de Apoio às MPMEs.
FAMPE	Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas que o Sebrae disponibiliza aos bancos conveniados. O fundo concede aval financeiro às MPMEs.
FGI	Fundo Garantidor para Investimento.
FUNDEQ	Fundo de Equalização para o Empreendedor.

6.6.3. INCLUSÃO DIGITAL

A GoiásFomento vem aperfeiçoando seus processos de digitalização por meio do recebimento eletrônico de propostas de crédito e da incorporação de mecanismos de automação nos fluxos de negócio.

Essas iniciativas têm possibilitado um atendimento mais ágil e personalizado, com todos os dados devidamente organizados e acessíveis em banco de dados. A inovação tem sido incorporada de forma contínua, uma vez que a instituição busca racionalizar e otimizar as etapas de crédito por meio de soluções tecnológicas.

A instituição disponibiliza:

- Plataforma digital que permite a interação do cliente com a GoiásFomento, oferecendo orientação inicial, envio de documentos, realização de consultas preliminares e acompanhamento da sua situação junto à instituição.
- Ampla rede de Correspondentes e parceiros que contribuem para expandir a presença institucional e fortalecer o atendimento ao público em todas as regiões do Estado de Goiás.

6.6.4. PROGRAMAS SOCIAIS

A GoiásFomento atua como agente financeiro em vários programas sociais do Estado de Goiás por meio de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS, Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Retomada - SER, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, PREFEITURAS, Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, Prefeitura de Corumbáiba, Prefeitura de Itapuranga, Prefeitura de Ceres, Prefeitura de Itaberaí, Prefeitura de Firminópolis, Prefeitura de Itumbiara. A seguir quadro com os valores relativos às transferências de recursos:

Aprendiz do Futuro			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência

SEDS	R\$ 33.750.000,00	03/09/2021	31/12/2026
Promover a transferência de recurso para consecução do Programa de Auxílio Alimentação, com o objetivo de combater a insegurança alimentar de Jovens participantes do Programa Estadual de Contratação de Menor Aprendiz pela Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, mediante a concessão de cartão alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), instituído pela Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.			
Bolsa Alfabetizador			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDUC	R\$ 11.692.800,00	15/03/2024	14/03/2027
Garantir atenção social e monetária aos (às) alfabetizadores (ras) que irão ministrar as aulas para os adultos analfabetos em condição de vulnerabilidade social.			
Bolsa Profissionalizante			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SECT	R\$ 42.258.600,00	23/09/2025	23/09/2028
Auxílio financeiro aos estudantes com matrícula ativa, nas categorias de cursos Superior Tecnológico, Técnico de Nível Médio e Qualificação Profissional, nas modalidades presencial, EaD e Online, ofertados exclusivamente nas Escolas do Futuro do Estado de Goiás.			
Bolsa Qualificação			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SER	R\$ 3.611.318,88	09/11/2021	18/11/2026
Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTECs e nas entidades parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada, instituído pela Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.			
Bolsa Uniforme			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
PM	R\$ 375.254.200,00	06/08/2024 (30/07/2024)	06/08/2029 (30/07/2029)
Transferência de renda a todos os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos CEPMG's, instituído pela Lei Estadual nº 22.560, de 14 de março de 2024, que criou o Programa "BOLSA-UNIFORME".			
Cartão Solidário			

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Corumbáiba	R\$ 1.440.000,00	16/05/2025	19/05/2027
Auxílio financeiro aos estudantes com matrícula ativa, nas categorias de cursos Superior Tecnológico, Técnico de Nível Médio e Qualificação Profissional, nas modalidades presencial, EaD e Online, ofertados exclusivamente nas Escolas do Futuro do Estado de Goiás.			
Cesta na Mesa			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Ceres	R\$ 180.000,00	03/07/2024	03/04/2025
Oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social com pessoa acometida de fibromialgia, transtorno espectro autista, transtorno espectro autista, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade e mulheres que sofreram violência doméstica.			
Crédito Social			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SER	19.000.000,00	16/06/2023	21/06/2026
Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021.			
Crédito Social			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEAPA	4.000.000,00	04/04/2024	04/04/2029
Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021.			
Crédito Social 2			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 11.000.000,00	21/10/2022	31/12/2026
Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei 21.003, de 05 de maio de 2021.			
Crédito Social Tech			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SECTI	R\$ 8.550.000,00	05/09/2025	05/09/2028

Auxílio financeiro para aquisição de kit empreendedor, destinado aos alunos egressos das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) de cursos Superior de Tecnologia, Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional que possuam perfil voltado ao empreendedorismo.			
De Volta Pra Casa			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 250.000,00	29/08/2024	28/01/2027
Apoiar migrantes em situação de vulnerabilidade que desejam regressar ao seu território de origem, de forma voluntária.			
Dignidade			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 13.500.000,00	24/04/2023	24/04/2026
Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Dignidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás, instituído pela Lei Nº 21.810, de 14 de março de 2023, Decreto Nº 10.238, de 20 de março de 2023.			
Empodera			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
FAPEG	R\$ 200.000,00	12/11/2021	05/05/2025
Promover a transferência de recursos da concedente à conveniente identificadas supra para consecução das ações do projeto “Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio”.			
Família Acolhedora			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 2.967.060,00	27/06/2024	27/12/2026
Propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial em lares de famílias cadastradas como acolhedoras.			
Goiás Por Elas			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 2.400.000,00	09/05/2023	08/05/2026

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Goiás por Elas para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estejam em vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência, instituído pela Lei nº 21.812 de 14 de março de 2023.			
Mães de Goiás			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 556.102.500,00	25/08/2021	26/08/2026
Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária as mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza, instituído pela Lei Nº 21.070, de 9 de agosto de 2021.			
Mais Alimentos			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itaberaí	240.000,00	28/07/2023	20/11/2025
Promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Mais Alimento Itaberaí.			
Mão solidária (I e II)			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Firminópolis	R\$ 684.000,00	15/05/2023	20/05/2026
Promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Cartão Cesta Básica – Mão Solidária – Mão Solidária, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária.			
Pra ter onde morar (I e II)			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
AGEHAB	R\$ 252.000.000,00	10/12/2021	10/12/2026
Promover a transferência de recurso para consecução das ações do "Programa Pra Ter Onde Morar", instituído pela Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, para pessoas e famílias em vulnerabilidade socioeconômica, estudantes universitários da Universidade Estadual de Goiás e beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM, todos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que tenham atendido os critérios estabelecidos na referida Lei, com o objetivo de promoção do direito social à moradia digna por intermédio de transferência de renda direta para família, a fim de custear a locação de imóveis residenciais ou o pagamento da prestação da casa própria.			
Quem ama cuida			

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itaberaí	R\$ 700.000,00	07/03/2024	07/01/2026
Assegurar o direito social à moradia digna, podendo ser destinado às famílias e/ou indivíduos, para consecução das ações do Programa “QUEM AMA CUIDA - AUXÍLIO MORADIA”.			
Renda Mais (I e II)			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itumbiara	R\$ 10.800.000,00	18/03/2022	23/04/2028
Transferência de recursos para consecução do Programa Social Cartão Renda Mais, no âmbito do Município de Itumbiara, o qual será executado sob a coordenação, supervisão e avaliação da Fundação de Solidariedade - FUNSOL, destinado à transferência de renda mínima para famílias de situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.966/2021 da Prefeitura Municipal de Itumbiara – GO.			
Xixá			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itapuranga	R\$ 821.760,00	11/04/2022	10/04/2026
Combate à fome e à promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COMBATE À FOME - CARTÃO XIXÁ, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária, de superação da pobreza, de outras formas de privação e do acompanhamento sociofamiliar para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social.			

A seguir uma série de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de Metas vinculadas aos ODS relacionadas à diversos Programas Sociais do Governo do Estado de Goiás e que são operacionalizados por meio da GoiásFomento que tem atuado como agente financeiro.

A GoiásFomento tem atuado como agente financeiro de diversos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, conforme exemplos a seguir:

6.6.4.1. Aprendiz do Futuro

- Alinhamento com a Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021 (Programa de Auxílio Alimentação).

O Aprendiz do Futuro é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), que tem como visão oferecer o maior programa de sócio aprendizagem do Brasil e do mundo com foco em tecnologia, alta performance e impacto social na vida dos jovens em situação de vulnerabilidade.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares,

formas, em todos os lugares.	atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	2.1 Acesso à alimentação.
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. 4.3 Acesso igualitário ao ensino técnico e profissional. 4.4 Aumentar competências para trabalho e empreendedorismo
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.	8.5 Emprego pleno e produtivo para jovens. 8.6 Redução da proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
Objetivo 10. Redução das desigualdades.	10.2 Inclusão social, econômica e política de todos.

6.6.4.2. Bolsa Alfabetizador

- Alinhamento com a Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.

Operacionalização do Projeto Alfabetização e Família com o objetivo de garantir atenção social e monetária aos (às) alfabetizadores (ras) que irão ministrar as aulas para os adultos analfabetos em condição de vulnerabilidade social.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.2 Redução da pobreza multidimensional.
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

	4.5 Eliminar disparidades de gênero e garantir acesso igualitário à educação. 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos estejam alfabetizados e tenham conhecimentos básicos de matemática.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado.	8.5 Emprego produtivo e decente.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

6.6.4.3. Bolsa Profissionalizante

- Alinhamento com a Lei nº 23.026/2024;

Conceder auxílio financeiro na modalidade de assistência estudantil exclusivamente para os estudantes dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica ofertados pelas Escolas do Futuro do Estado de Goiás – EFGs e Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs vinculadas.

ODS	METAS ODS
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.	4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade. 4.4 Aumentar o número de jovens com competências técnicas para emprego e empreendedorismo. Meta 4.b ampliar substancialmente o número de bolsas de estudo (incluindo formação técnica).
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado.	8.5 Emprego pleno e produtivo. 8.6 Redução do desemprego juvenil.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

6.6.4.4. Bolsa qualificação

- Alinhamento com a Lei nº 21.072/2021;

Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de

vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs) e nas entidades parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada.

ODS	METAS ODS
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade. 4.4 Aumentar competências para trabalho e empreendedorismo. 4.5 Eliminar desigualdades no acesso à educação. 4.b ampliar o número de bolsas de estudo.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado.	8.5 Emprego pleno e produtivo. 8.6 Redução do desemprego juvenil.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

6.6.4.5. Bolsa Uniforme

- Programa Bolsa-Uniforme, vinculado à Polícia Militar do Estado de Goiás, para garantir a aquisição de uniformes aos alunos dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMGs.

ODS	METAS ODS
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. 4.5 Eliminar desigualdades no acesso à educação. 4.a Construir e melhorar instalações educacionais e garantir ambientes seguros e inclusivos.

6.6.4.6. Crédito Social

- O objetivo do Programa Crédito Social, é gerar oportunidades, e reduzir desigualdades sociais e econômicas, com ações de inclusão Social das famílias, por meio de mecanismos de suporte financeiro, profissionalizante e empreendedorismo, com finalidade de financiar atividade produtiva.

Reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias vulnerabilizadas em decorrência de situações de pobreza e risco social, por meio de mecanismos de transferência direta de renda e de ações de caráter socioeducativo, profissionalizantes e de empreendedorismo.

ODS	METAS ODS
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.	8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros. 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Empoderar e promover a inclusão social e econômica de todos.
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.2 Redução da pobreza multidimensional. 1.4 Garantir acesso a serviços financeiros e recursos econômicos.

6.6.4.7. Dignidade

- Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Dignidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás, instituído pela LEI Nº 21.810, de 14 de março de 2023, Decreto Nº 10.238, de 20 de março de 2023.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
Objetivo 3 Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo acesso a serviços e medicamentos essenciais.

6.6.4.8. Empodera

- Alinhamento com a Lei nº 21.505/2022;

Promover a transferência de recursos da concedente à conveniente identificadas supra para consecução das ações do projeto *“Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio”*, com o objetivo de promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, com diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres, a realizar-se nos municípios de Cavalcante e Uruaçu, no Estado de Goiás, como resultado da aplicação dos recursos da FAPEG.

ODS	METAS ODS
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte. 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra mulheres. 5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. 5.a) Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais. 5.b) Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres. 5.c) Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de	4.4 Aumentar competências para trabalho e empreendedorismo. 4.5 Eliminar desigualdades no acesso à educação.

aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

6.6.4.9. Goiás por Elas

- Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Goiás por Elas para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estejam em vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência, instituído pela Lei nº 21.812 de 14 de março de 2023.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos. 5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de

	decisão na vida política, econômica e pública.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

6.6.4.10. Mães de Goiás

- Instituído pela Lei 21.070/2021;

Promover a transferência de recursos para consecução das ações do **Programa Mães de Goiás**, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.	3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos. 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo acesso a serviços e medicamentos essenciais.
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e

empoderar todas as mulheres e meninas.	meninas em toda partes. 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
--	---

6.6.4.11. Mais alimentos

- O Programa Mais Alimento Itaberaí é destinado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social, tendo por finalidade: garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio do acesso a alimentos produzidos pela agricultura familiar local.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.	8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

6.6.4.12. Mão Solidária

- O programa tem por objeto a promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Cartão Cesta Básica - Mão Solidária - Mão Solidária, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares,

	atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano. 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

6.6.4.13. Pra ter onde morar II

- Programa Pra Ter Onde Morar, transfere recursos financeiros que assegurem o direito social à moradia digna por intermédio da transferência direta de renda para custear a locação de imóveis ou o pagamento da prestação da casa própria, por tempo determinado, aos seguintes segmentos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

	2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	11.1 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

6.6.4.14. Quem ama cuida

- Instituído pela Lei Nº 1.784/2023 - Itaberaí, de 08 de dezembro de 2023. O Programa Quem Ama Cuida - Auxílio Moradia, destinado a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social e pessoal.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	11.1 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

6.6.4.15. Renda Mais

- Transferência de renda mínima para famílias de situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o que dispõe a e suas alterações constantes na Lei Municipal nº 5.142/2022 da Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO;

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em

	todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.	8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros. 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

6.6.4.16. Cartão Xixá

- Prestar assistência social às famílias do Município de ITAPURANGA, cuja renda per capita mensal seja de 1/4 de salário-mínimo e/ou 02 (dois) salários-mínimos por grupo familiar e que estejam inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, conseqüentemente, de melhoria do índice de desenvolvimento das famílias registradas pelo Cadastro Único em Itapuranga, Estado de Goiás, por intermédio da transferência de renda;
- Garantir a segurança alimentar dos beneficiários;
- Reduzir os efeitos das situações de risco social;
- Contribuir e fomentar a economia local, através da comercialização de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e, subsidiariamente, por microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e microempresas sediadas em Itapuranga, na forma do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.134/2021.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.

	1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.	8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros. 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

6.6.5. CORRESPONDENTES DA GOIÁSFOMENTO

A atuação dos correspondentes tem por finalidade ampliar a presença geográfica da GoiásFomento, por meio da intermediação e facilitação da oferta de crédito e de outros serviços autorizados pela Instituição aos clientes, especificamente em localidades onde não há agência física. Essa limitação decorre do no § 7º do art. 1º da Resolução CMN nº 2.828/2001, que estabelece: “§ 7º O Banco Central do Brasil autorizará a constituição de uma única agência de fomento por Unidade da Federação”.

Nesse contexto, os correspondentes assumem papel estratégico, sobretudo no atendimento a regiões remotas ou de difícil acesso, nas quais a população enfrenta barreiras para acessar os serviços financeiros tradicionais.

A GoiásFomento dispõe de unidade organizacional específica, Gerência de Rede Credenciada (GEREC), responsável pelo acompanhamento, treinamento e supervisão das atividades desempenhadas pelos correspondentes.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA GOIÁS FOMENTO

O atual contexto econômico do Brasil, marcado por instabilidades decorrentes, entre outros fatores, de desastres ambientais, tem impactado tanto a economia nacional quanto o cenário Global, gerando incertezas para a Agência de Fomento de Goiás S/A.

Apesar do cenário desafiador, a Instituição tem avançado na geração de oportunidades de desenvolvimento, e ao mesmo tempo em que amplia sua visibilidade e relevância para o Estado de Goiás.

Nesse contexto, destaca-se a continuidade da celebração de convênios com as prefeituras, com o objetivo comum de oferecer apoio financeiro a empreendedores urbanos e rurais, por meio da modalidade de microcrédito.

Alinhada às diretrizes do Governo Estadual, a GoiásFomento tem direcionado seus esforços para promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Goiás e regiões limítrofes, em harmonia com o meio ambiente.

Adicionalmente, a análise dos principais desafios socioeconômicos do Estado de Goiás, contribui para definição de estratégias mais realistas e viáveis, formalizadas no Planejamento Estratégico institucional para o período de 2022 a 2027.

Esse planejamento reafirma o compromisso institucional de continuar com a missão de atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

7.1. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

A formalização do trabalho e da renda é um dos principais desafios para o Governo do Estado de Goiás. Com o objetivo de contribuir para a redução da informalidade na economia estadual, a GoiásFomento tem instituído linhas de crédito associadas a ações de qualificação dos potenciais tomadores de crédito.

Além disso, a Instituição tem ampliado o acesso dos microempreendedores, por meio de iniciativas de formalização, capacitação e microcrédito, favorecendo o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos.

8. GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

GRI 2-9,2-10,2-12,2-13,2-14

8.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de Governança da GoiásFomento tem como fundamento o seu Estatuto Social, disponível no site da instituição. A governança corporativa é orientada pelo Regimento Interno e por um conjunto de políticas institucionais que abrangem aspectos relacionados à gestão, à definição de responsabilidades, à transparência e ao cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis.

Essa estrutura define como as atividades são organizadas e coordenadas, com o objetivo de garantir uma atuação integrada e sinérgica entre as áreas, buscando a excelência na prestação dos serviços.

É composta por:

1. Assembleia Geral;
2. Conselho de Administração;

3. Conselho Fiscal;
4. Diretoria Executiva;
5. Auditoria Interna;
6. Comitê de Ética e Sindicância;
7. Comissão de Licitações e Contratos;
8. Comitê Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
9. Comitê Setorial de *Compliance*;
10. Comitês de Crédito I e II;
11. Comitê de Elegibilidade;
12. Comitê de Crédito do Agronegócio;
13. Comitê de Avaliação de Aplicação da Normativa de Contratações;
14. Comitê de Recuperação de Crédito;
15. Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade;
16. Comitê Permanente de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
17. Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo - PLD/CFT;
18. Comissão de Procedimento Preliminar Investigatório - PPI;
19. Comissão Permanente de Mediação;
20. Comissão Inventariante de Bens em Almoxarifado;
21. Comissão Eleitoral;
22. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.

A instituição está promovendo adequações internas em sua estrutura de governança, considerando o decreto nº 10.433, de 08 de abril de 2024 que institui a Política Estadual de Governança das Empresas Estatais do Estado de Goiás.

Grupos de trabalho externos: Rede de Projetos, Grupo Especial de consolidação e encerramento da gestão – GECEG.

8.2. CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA E DA GOVERNANÇA

Decisões emanadas pela Diretoria Executiva com Aprovação no Conselho de Administração da GoiásFomento contemplando:

1. Alinhamento com as diretrizes do Governo do Estado de Goiás;
2. Promoção de uma cultura interna de Gestão de Riscos;
3. Promoção da sustentabilidade institucional;
4. Aprimoramento da estratégia institucional de longo prazo;
5. Aprimoramento de temas transversais como Gestão de Projetos e Processo (202518037009690 – Maturidade em Gerenciamento de Projetos na GoiásFomento, utilizando o Modelo Prado-MMGP, em atenção ao disposto na [Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), que instituiu a Rede de Gestão de Projetos do Estado de Goiás, e ao [Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023](#), que regulamenta a estruturação dos Escritórios de Projetos no âmbito estadual.

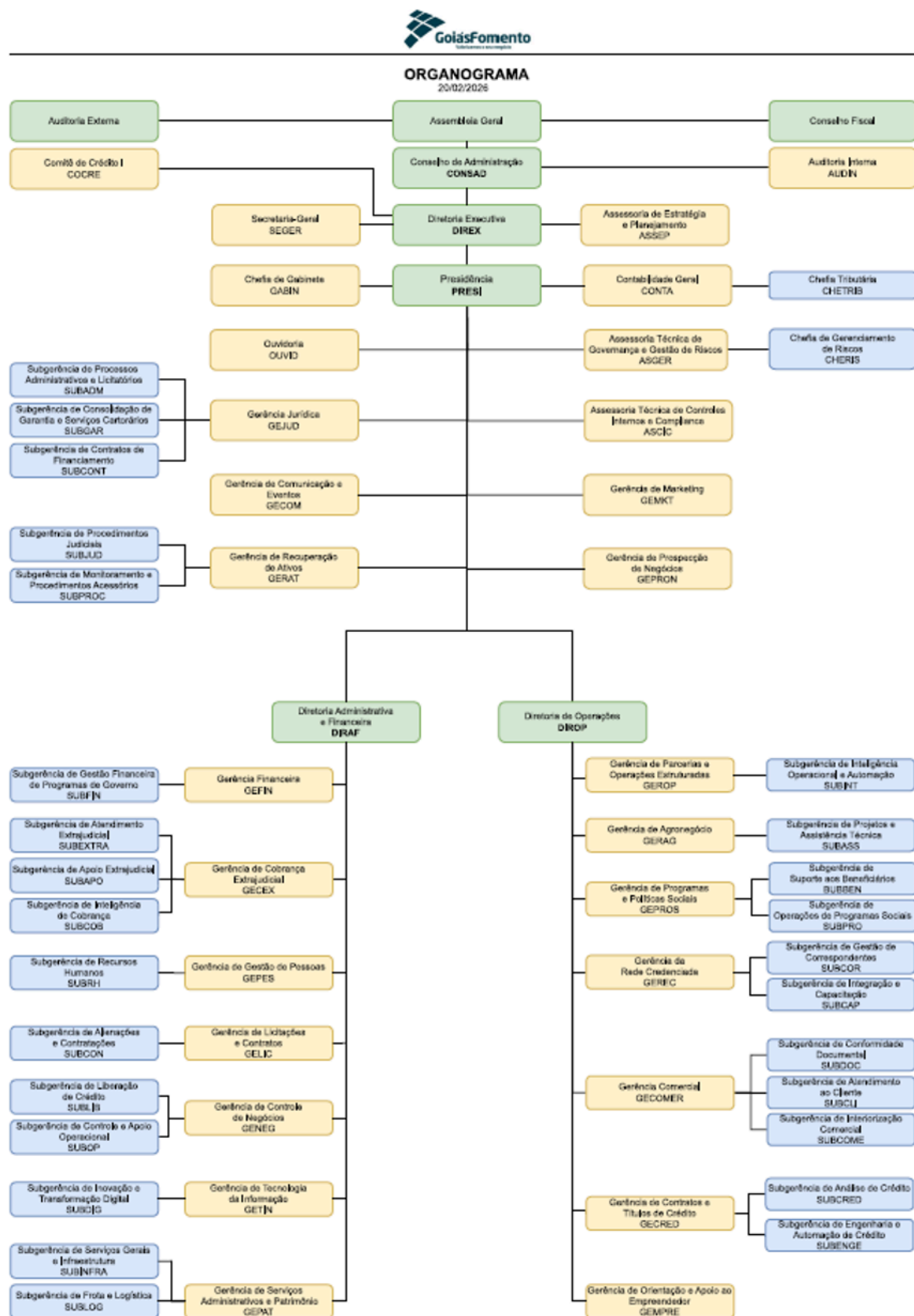
8.3. CAPITAL

O art. 6º do Estatuto Social da GoiásFomento, in verbis:

“Art.6º - O capital autorizado da GoiásFomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos milhões de reais).

§ 1º - O Estado de Goiás deterá, sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Sociedade”. (grifo nosso)

8.4. ORGANOGRAMA



8.5. PRÁTICAS DE COMPLIANCE

A Governança da GoiásFomento tem adotado um conjunto de boas práticas dos processos administrativos, bem como das dimensões social, ambiental e climática. Essas iniciativas também fortalecem as ações de prevenção à lavagem de dinheiro.

Tais práticas geram impactos positivos no desempenho econômico da instituição, beneficiando acionistas, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas, que influenciam ou são influenciadas pelos diversos processos inerentes às atividades da entidade.

A GoiásFomento aderiu ao Programa de *Compliance* Público (PCP), instituído no Poder Executivo do Estado de Goiás pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, coordenado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), e pode ser conceituado como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos. Dessa forma a GoiásFomento por meio do PCP busca incentivar os colaboradores a adotarem um padrão ético, elevado, de integridade, honestidade e de cuidado com os recursos públicos, a promoção da transparência do poder público, a responsabilização, caso seja identificada algum desvio ou má utilização de recursos a partir de alguma ilegalidade cometida pela administração ou por seus agentes.

8.6. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Membros	Cargo	Data da Posse
Alan Farias Tavares	Presidente	12/12/2024
Rivael Aguiar Pereira	Vice-Presidente	11/07/2025
Natália Caliman Vieira	Membro	12/12/2022
Pedro Leonardo de Paula Rezende	Membro	12/12/2024
Phaber Cruvinel Nunes	Membro	12/12/2024
Wilson Rocha Baleeiro Júnior	Membro	11/07/2025

8.7. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONSELHO FISCAL

Membros	Cargo	Data da Posse
César Augusto de Sotkeviciene Moura	Titular	12/04/2024
Rafaela Avelar de Queiroz	Titular	12/04/2024
Wellington Matos de Lima	Titular	12/04/2024
Leonardo Lopes Saad	Suplente	12/04/2024
Luciano da Costa Bandeira	Suplente	12/04/2024
Milton Antônio Ananias Júnior	Suplente	12/04/2024

8.8. DIRETORIA EXECUTIVA

Os Diretores da GoiásFomento constituem seus representantes legais, responsáveis, sendo responsáveis, dentre outras atribuições, pela gestão ordinária da Instituição e pela implementação das políticas e diretrizes gerais definidas pela própria Diretoria. Os Diretores estatutários são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e, podendo, ainda ser destituídos a qualquer tempo pelo referido Conselho.

8.9. POLÍTICAS E PROCESSOS DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS E DIRETORIA

GRI 2-19,2-20,2-21

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74.005-010, DECLARA, para os devidos fins, que adota a Política de Remuneração descrita na Declaração sobre Política de Remuneração de Administradores disponível em seu sítio institucional.

9. COMO CONDUZIMOS NOSSO NEGÓCIOS

9.1. ÉTICA E INTEGRIDADE

GRI 2-23,2-24,3-3

A GoiásFomento prima pela conduta ética em sua administração. A instituição possui Código de Ética, Conduta e Integridade, doravante, Código de Ética, disponível no site institucional (www.goiasfomento.com), e na intranet corporativa, e adota também o código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual (Decreto nº 9.837/2021), que norteia os servidores com um conjunto de princípios, valores, direitos e deveres a serem seguidos. O Código de Ética é aplicável, a todos os colaboradores e contempla os valores e princípios da GoiásFomento acerca dos deveres e responsabilidades, relações de trabalho, informações confidenciais, políticas, procedimentos e controles internos, entre outros tópicos. No site institucional existe uma seção para acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Agência de Fomento de Goiás S.A., garantindo o direito constitucional de acesso à informação aos interessados, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelos decretos nº 7.904/2013 e 9.270/2018. Os requerimentos definidos nas legislações que regem a Instituição estão sendo atendidos, sendo que as denúncias referentes a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência tem sido tratadas.

A instituição tem cumprido seu papel, conforme definido nas legislações que regem a instituição e trata as denúncias referentes a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência.

As regras gerais de conduta ética contidas no Código de Ética, aplicam-se a todos os colaboradores da GoiásFomento, e devem ser observadas pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, diretores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome da instituição.

O não cumprimento dos princípios éticos ou compromissos constantes no Código de Ética, Conduta e Integridade, poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

A Instituição orienta o posicionamento Institucional nos temas relacionados à sustentabilidade, estabelecendo princípios que regem as atitudes de nossos colaboradores.

Os novos colaboradores recebem uma cópia do Código de Ética e assinam um termo de compromisso, registrando o comprometimento em agir de acordo com as diretrizes do documento.

Para garantir que não ocorram casos de corrupção e conflitos de interesse, a GoiásFomento monitora os processos por meio de acompanhamentos internos, auditorias internas, auditorias realizadas pela CGE e por meio do gerenciamento de riscos.

Com relação ao nepotismo, a GoiásFomento coíbe esse tipo de ação, por meio da utilização de declaração encaminhada ao colaborador para a devida ciência e assinatura, conforme art. 1º do Decreto nº 7.257, de 17 de março de 2011.

A GoiásFomento tem participado anualmente do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), considerando o alinhamento da instituição com o ODS nº 16 e em específico com a meta 16.5 que visa reduzir substancialmente a corrupção e suborno em todas as suas formas. Por meio do acesso ao sistema e-Prevenção, uma plataforma de autosserviço para auxiliar as organizações públicas a diagnosticarem sua suscetibilidade à corrupção e a melhorarem seus sistemas institucionais de prevenção, e nesse sentido, após o devido preenchimento anual do diagnóstico, a GoiásFomento recebe relatório diagnóstico com o desempenho quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, onde no ano de 2025 se enquadrou na faixa verde, demonstrando o grau de aderência às boas práticas, em função do seu poder de compra ou de regulação. A seguir a marca de participante do PNPC:



9.2. OUVIDORIA

GRI 2-3,2-14

Quanto ao tratamento de manifestações, segue abaixo o procedimento adotado:

A Ouvidoria recebe as manifestações de modo presencial, e por meio do 0800-649-1000 disponibilizado para a população, por e-mail e pelo sistema de ouvidoria da CGE, sendo que todas as manifestações são registradas no sistema citado independente da origem delas, para que o manifestante possa acompanhar o andamento de sua demanda. É através deste sistema que ele receberá a resposta de seus questionamentos, e poderá fazer novas inserções de dúvidas e perguntas caso julgue necessário.

Após o registro no sistema de ouvidoria, as manifestações são encaminhadas para a Presidência e para a gerência mais adequada para responder a referida demanda, com um prazo determinado de 30 (trinta) dias. Quando a manifestação é enviada por meio eletrônico, uma resposta preliminar é gerada com a informação de que a manifestação foi recebida e encaminha para a devida providência, ou se necessita ser complementada.

Em seguida a resposta é analisada e caso esteja condizente com a solicitação do manifestante, ela é registrada no sistema, sendo o manifestante comunicado por e-mail e por telefone a respeito do registro da resposta.

Após os procedimentos citados anteriormente a manifestação é encerrada no sistema e caso o manifestante entenda que a resposta é insatisfatória, esta poderá ser reaberta.

A Ouvidoria dispõe de um prazo de 5 (cinco) dias para proceder com a resposta preliminar e 30 (trinta) dias para encaminhamento da resposta definitiva, se as datas estipuladas não forem cumpridas o sistema de ouvidoria é bloqueado automaticamente pela CGE.

A Ouvidoria da GoiásFomento se traduz como um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar, criticar ou denunciar a atuação da Instituição.

A Ouvidoria atua em âmbito externo e interno. É responsável por acolher e tratar a manifestação do usuário, com o sigilo necessário, tomando as devidas providências para que a questão solicitada seja avaliada, adequadamente.

Como age a Ouvidoria da GoiásFomento?

1. Com integridade, transparência e imparcialidade;
2. Com o compromisso de atuar com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação;
3. Com zelo pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
4. Resguardando o sigilo das informações a que tiver acesso;

5. Com zelo pelo Código de Ética, sempre que possível de forma preventiva, sensibilizando e orientando os colaboradores da GoiásFomento.

9.3. COMPLIANCE

A GoiásFomento está comprometida com o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis ao seu segmento de atuação. Para esse fim, mantém um repositório atualizado na intranet, contendo normativos internos, acessível a todos os colaboradores.

No que se refere à prevenção e ao combate a crimes econômicos e financeiros, a GoiásFomento reafirma seu compromisso com a observância das recomendações internacionais do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF), bem como o cumprimento da regulamentação vigente e das exigências do órgão regulador. Nesse contexto, adota medidas para prevenir o uso indevido de seus produtos e serviços em práticas ilícitas. Na contratação de bens e serviços, a Instituição aplica controles e diretrizes voltados à mitigação de desvios de conduta, atos ilícitos e irregulares. Ademais, vem promovendo aprimoramentos contínuos em seus processos, com investimentos em automação, visando fortalecer a segurança operacional e reduzir riscos associados à intervenção humana.

A GoiásFomento disponibiliza material sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo aos colaboradores ingressantes, os quais formalizam a ciência por meio de assinatura de termo específico. A Instituição também incentiva a participação contínua em treinamentos, e em congressos relacionados ao tema, com enfoque nos pilares de prevenção, detecção e correção de ocorrências.

A instituição tem implementado manuais internos para aderência à sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

9.4. GESTÃO DE RISCOS

GRI 3-3,2-23,2-24

A GoiásFomento entende a importância do papel da gestão de riscos e de capital e sua conformidade em relação às exigências regulatórias, dessa forma, pretende avançar constantemente nas questões pertinentes a gestão de riscos com foco no crescimento sustentável, por meio do gerenciamento de riscos utilizando políticas, resoluções, processo, procedimentos, pessoas e sistemas estruturados de forma contínua a fim de mitigar os riscos às quais está exposta. Portanto, tem procurado promover uma adequada gestão de riscos, observando as legislações, assumindo e gerenciando riscos de forma sustentável.

Periodicamente são monitorados e reportados os riscos considerados mais relevantes à Diretoria Executiva por meio de relatórios, entre outros, e esta informa ao Conselho de Administração. Na GoiásFomento o Diretor-Presidente é o diretor para gerenciamento de riscos (CRO), sendo responsável pelo gerenciamento de riscos conforme regimento estabelecido pela Resolução CMN nº 4.557/17.

A GoiásFomento possui Declaração de Apetite por Riscos – RAS, que é disponibilizada a todos os colaboradores para que possam tomar ciência dos limites e do apetite por riscos da instituição, e estes assinam um termo de ciência, complementando assim, o processo de promoção da cultura de gestão de riscos na instituição.

Além disso, a GoiásFomento publica o Relatório de Pilar III no site institucional, conforme exigência da Resolução CMN nº 4.557/17.

A Instituição possui área específica de gerenciamento de riscos, de controles internos e *compliance* e de auditoria interna e procura adotar o conceito das 3 (três linhas) para execução das atividades.

A GoiásFomento identifica e monitora continuamente os riscos aos quais está exposta e que podem afetar diretamente a sustentabilidade do negócio, de forma a observar em sua gestão e

planejamento estratégico iniciativas e diretrizes de atuação que visam mitigar seus possíveis impactos.

Os principais riscos inerentes às atividades são apresentados no relatório de Pilar III.

O Programa de Compliance Público – PCP, fundamentado nas diretrizes da ISO3100 e do COSO, tem contribuído de forma significativa para o processo de identificação dos riscos associados às diversas atividades realizadas pela GoiásFomento, com destaque para as áreas de licitações, contratos e gestão de pessoas.

Os riscos operacionais são mapeados com base na análise de suas causas e consequências, sendo posteriormente tratados por meio da definição de ações mitigadoras, submetidas à apreciação e aprovação do comitê competente.

Dessa forma, fortalece-se a capacidade institucional de lidar com incertezas, promovendo a transparência e o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos.

9.5. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A GoiásFomento dispõe de diversos mecanismos institucionais de transparência e de interlocução com stakeholders (partes interessadas). Entre eles, destaca-se a agenda de autoridades, publicada tempestivamente no site institucional, com os compromissos dos diretores, constituindo importante instrumento de comunicação.

A página de acesso à informação permite ao cidadão consultar dados produzidos e/ou custodiados pela Agência de Fomento de Goiás – GoiásFomento, assegurando o direito constitucional de acesso à informação, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011, bem como a Lei Estadual nº 18.025/2013 e os Decretos nº 7.904/2013 e 9.270/2018.

Além desses normativos, outras legislações relacionadas à transparência e são observadas e contempladas nesta seção, como as Leis nº 13.019/2014, nº 18.846/2015 e nº 13.303/2016, que determinam a divulgação de relatórios econômico-financeiros, de planejamento e de gestão.

Adicionalmente, a Instituição disponibiliza canais de comunicação com a sociedade, como a Ouvidoria, o sistema de agendamento de atendimento e demais informações acessíveis por meio do Portal da GoiásFomento na internet.

O cidadão pode acompanhar todas as ações fiscais realizadas pela GoiásFomento, por meio do link <https://www.goiasfomento.com/acesso-a-informacao/>.

A Instituição, disponibiliza relatórios detalhados de maneira geral e a respeito dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC), local com Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade, relação do Patrimônio, relatório de Receitas, Relatório de Despesas, Relação de Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividade, Licitações / Contratos, Termos, Acordos, Convênios e Parcerias, Pessoal, Prestação de contas e Governança.

A GoiásFomento conquistou o Troféu Diamante no 1º Prêmio de Ética e Responsabilidade, e no Prêmio Goiás Mais Transparente, e Troféu Ouro no Prêmio Governança promovidos pela CGE, que fazem parte do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás para reconhecer as boas práticas na gestão pública no âmbito do Estado.



A Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Escritório de Projetos solicitou a criação de uma página no site institucional para promoção de ações relacionadas à sustentabilidade que pode ser conferida por meio do link: <https://www.goiasfomento.com/sustentabilidade>.

O Governo de Goiás aderiu à Open Government Partnership - OGP, em português, Parceria para Governo Aberto. A OGP é uma entidade internacional de caráter multilateral que promove a adoção de boas práticas em Governo Aberto no âmbito da administração pública - envolvendo a participação de governos nacionais, estaduais e municipais - que tem o Brasil como um de seus membros fundadores.

A adesão do Governo do Estado de Goiás à OGP é apoiada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Governo do Estado de Santa Catarina, Município de São Paulo e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) - instituição não-governamental parceira na implementação do Plano de Governo Aberto do Estado de Goiás.

A GoiásFomento tem contribuído com a OGP por meio de sua participação na definição das ações prioritárias no I Plano de Governo Aberto do Estado de Goiás.

9.6. MODELO DE TRÊS LINHAS

Considerando que o modelo das três Linhas é uma parte importante do gerenciamento de riscos e controle da organização, a GoiásFomento implementa este modelo em sua gestão considerando os princípios:

1. Governança;
2. Papéis do órgão de governança;
3. Gestão e os papéis da primeira e segunda linhas;
4. Papéis de terceira linha;
5. A independência da terceira linha;
6. Criando e protegendo valor.

A GoiásFomento entende a importância do papel da gestão de riscos e possui áreas específicas de gerenciamento de riscos, de controles internos e *compliance* e de auditoria interna, procura adotar o conceito das três linhas para execução das atividades, conforme representado a seguir:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



A instituição participa da Rede de Capacitação e Avaliação (ReDeCa), como um dos membros fundadores da rede desde 2021.

A ReDeCa, se traduz como um programa para fortalecer as capacidades de avaliação nos bancos de desenvolvimento e agências de fomento com os seguintes objetivos:

- Promover o fortalecimento das capacidades de avaliação das instituições participantes;

- Ser um fórum onde profissionais de avaliação possam trocar idéias, conhecimentos, boas práticas, e aprender uns com os outros;

- Aumentar o interesse, a demanda e promover o uso da avaliação.

A GoiásFomento tem participado e se envolvido nos trabalhos da ReDeCa por meio de reuniões e encontros de forma remota e presencial a nível nacional e internacional.

10. NOSSOS COLABORADORES

GRI 2-7,2-8,2-30

Atualmente, fazem parte do quadro funcional colaboradores, contratados no regime celetista através de concurso público em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), servidores públicos estatutários, colaboradores em cargos de comissão, entre outros.

A GoiásFomento não aceita quaisquer formas de trabalho forçado, involuntário, infantil ou escravo.

A GoiásFomento tem publicado em seu site institucional o Relatório de Transparência Salarial conforme determina a Lei de Igualdade Salarial - Lei 14.611/2023.

11. RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GRI 2-13

A GoiásFomento se posiciona de maneira estratégica frente aos desafios e às oportunidades do Estado de Goiás.

A Instituição possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática baseada na Resolução CMN nº 4.945/2021.

11.1. PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL

A GoiásFomento adota como valor cumprir a legislação trabalhista e ambiental, e tem como principais premissas:

1. Promover o desenvolvimento sustentável;

2. Efetua a separação dos resíduos pelo pessoal de apoio, e nossos colaboradores são conscientizados a praticar o descarte correto de seus resíduos, contribuindo com a redução dos impactos ambientais de suas atividades;

3. Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta.

11.2. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

11.2.1. Programas de inclusão

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: A instituição cria oportunidades de crescimento pessoal e profissional para jovens de 16 a 24 anos por meio da parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: A instituição conta com pessoas com deficiência em seu quadro, garantido a elas a inclusão social no mercado de trabalho e no meio social de forma respeitosa.

11.2.2. Programas relacionados

CAMPANHA DE VACINAÇÃO: contra a gripe.

OUTUBRO ROSA: A instituição incentiva a participação dos colaboradores na campanha de conscientização sobre o câncer de mama.

Em 2024 a GoiásFomento participou do projeto Desapega cujo objetivo foi de arrecadar roupas, sapatos e acessórios para montar kits de brechó e que foram destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade. A ação promovida pelo Goiás Social conta com a parceria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Conselho Estadual da Mulher (Conem) e o Comitê Permanente para Questões da Mulher e Diversidade da GoiásFomento.

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: A instituição cria oportunidades de crescimento pessoal e profissional para jovens de 16 a 24 anos por meio da parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

11.2.3. Palestras promovidas

As seguintes palestras foram promovidas no âmbito da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT:

- Assédio moral e sexual no trabalho;
- Ergonomia, LER/DORT;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Primeiros socorros de emergência;
- Introdução a segurança e medicina do trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, ASO, EPI e prevenção de acidentes do trabalho).

No âmbito do Programa Outubro Rosa:

- Autocuidado e Saúde Mental;
- Prevenção ao Câncer de Mama.

11.3. A RESPONSABILIDADE SOCIAL e AMBIENTAL

GRI 2-17,2-13,2-19,2-20,2-21

Manter atuação em conformidade com o princípio da sustentabilidade comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras, estão alinhadas com as diretrizes da instituição.

Os colaboradores são incentivados a desenvolver uma consciência social, ambiental e climática que contribui com a preservação do meio ambiente dentro e fora da instituição.

A instituição possui **Comissão** Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), que envolve a participação do empregado e empregador em ações que visam a saúde e a segurança no ambiente de trabalho. A GoiásFomento realiza, anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT). Organizado pela CIPA, o evento promove palestras, cursos, treinamentos entre outras atividades, voltadas para integração e conscientização dos servidores sobre a importância de conservar e proteger a saúde e integridade física deles.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas Normas Regulamentadoras (NR), em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) se refere a um conjunto de medidas voltadas para prevenir, acompanhar e controlar quaisquer danos que possam ocorrer na saúde e integridade física dos trabalhadores.

São desenvolvidas ações de gestão e estrutura organizacional de responsabilidade social e ambiental que garantem aos colaboradores benefícios previstos em lei e na convenção coletiva, bem como o reconhecimento e valorização das mulheres, por meio da oferta de licenças-maternidade e

paternidade estendidas, conforme o Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

O bem-estar dos colaboradores da instituição, estão consolidados no sistema de gestão e estrutura organizacional que consolida os direitos e obrigações, e que garante aos colaboradores direitos trabalhistas, benefícios e investimentos para propiciar um ambiente de trabalho sadio e produtivo.

A GoiásFomento disponibiliza vale transporte, vale-alimentação, vale-refeição, auxílio-creche, auxílio-babá, seguro de vida, auxílio funeral, Participação nos lucros e resultados (PLR), Folga no dia de aniversário, incentivo a educação por meio de custeio de até 70% (setenta por cento) para cursos de pós-graduação para funcionários da instituição.

Além disso, a instituição tem fornecido e tem implementado iniciativas no sentido de contribuir com o bem-estar do colaborador, conforme segue:

1. Aos colaboradores é assegurado a liberdade de associação e direito a negociação coletiva;
2. Fornece jornada e de trabalho e remuneração, além da flexibilização do horário de trabalho determinado pela Resolução Interna nº 16/2014;
3. Disponibiliza 2 (duas) copas onde os colaboradores podem usufruir de geladeira, micro-ondas, mesa e cadeiras para realizar suas refeições;
4. Fornece licença maternidade de 6 (seis) meses;
5. Concede 20 (vinte) dias de licença paternidade, quando solicitado pelo empregado, conforme previsto na Lei. Devendo o empregado apresentar o certificado de participação no treinamento de Paternidade Responsável;
6. Realiza Campanha de vacinação contra a gripe;
7. Concede Benefício natalino no vale alimentação, “Bônus de Natal”;
8. Fornece a todos os colaboradores os EPI's (equipamento de proteção individual) necessários para a correta realização de suas atividades;
9. Realiza Exame Anual de saúde Ocupacional;
10. Promove medidas de acessibilidade de pessoas com deficiência;
11. Estuda a previsão para realização concurso público;
12. Possui Plano de Cargo e Salários para os efetivos;
13. Realiza avaliação de desempenho funcional;
14. Otimiza e controla a gestão da manutenção das instalações prediais, sanitárias, elétricas e de máquinas e equipamentos em geral;
15. Incentiva a utilização de copos e canecas, contribuindo com o nosso compromisso de melhoria do meio ambiente. Cooperando com o meio ambiente.
16. Orienta a destinação correta dos resíduos dentro da instituição, disponibilizamos lixeiras específicas para a separação de lixos recicláveis em todos os andares da Instituição;
17. Realiza Programa interno de redução de consumo de água e de energia;
18. Promove de campanha de combate à dengue;
19. Efetua periodicamente a vistoria de:
 - a. Ar-condicionado;
 - b. Sistema hidráulico;
 - c. Sistema elétrico;
 - d. Nobreak;

- e. Servidores;
- f. Elevadores;
- g. Filtros de água.

Em 2025, não foram apurados casos de discriminação na GoiásFomento.

A instituição possui várias placas e avisos em seu ambiente interno como por exemplo:

1. Aviso de manutenção de elevadores;
2. Aviso sobre limpeza de ambientes e de banheiros;
3. Aviso sobre locais de acesso restrito.

A GoiásFomento possui a atribuição de gerir, adequadamente, os diversos recursos naturais, diante disso, disponibiliza em seu ambiente interno selos espalhados com mensagens promovendo a economia de energia, orientando os colaboradores a desligarem os equipamentos quando não estiverem sendo utilizados, estabelecendo uma gestão integrada de eficiência no uso dos recursos naturais, objetivando a redução do consumo e aprimorando sua gestão integrada de eficiência energética. A instituição também possui outras ações de uso eficiência de energia elétrica eficiência como o uso de lâmpadas de baixo consumo e bem como o incentivo a redução de utilização de papel.

Além disso, com o respaldo do Decreto nº 9.940, de 8 de setembro de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica na administração pública estadual, no âmbito da instituição é promovida a conscientização quanto ao gasto de energia elétrica e desperdício por cada departamento, independente da fonte de consumo (luz elétrica, ar-condicionado etc.), reforçando, assim, o compromisso da agência com uma economia sustentável. A economia visa, entre outros objetivos, atender uma determinação exarada pelo Governo do Estado de Goiás, em função do quadro de carência hídrica vivido nos tempos atuais.

Os veículos utilizados pela instituição contam com rastreador, seguro, com monitoramento e gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

11.4. GARANTIA DE LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A instituição entende a importância da livre associação de classes dos colaboradores. A ASEAF é a Associação dos Servidores da Agência de Fomento de Goiás.

Os sindicatos possuem livre acesso às dependências da GoiásFomento. Por ser uma instituição financeira, a GoiásFomento possui relação com o Sindicato dos Bancários e segue o estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários.

11.5. ASSOCIAÇÕES

GRI 2-9,2-14,2-28

A GoiásFomento faz parte das seguintes associações:

- Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE);
- Associação dos Bancos (ASBAN);
- Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás FACIEG.

11.6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Planejamento Orçamentário da GoiásFomento é realizado no início do ano anterior ao exercício, sendo submetido e aprovado pelo Conselho de Administração. As 3 (três) principais fontes de receita da GoiásFomento provêm de prestação de serviços, remuneração recebida por ser agente financeiro de fundos e incentivos fiscais, e pelas operações de crédito.

O desempenho das receitas, a cada ano, é determinado pela variação de suas principais fontes, que refletem basicamente as do mercado goiano. No que se refere às receitas correntes, é importante mencionar que o comportamento das Receitas, estão relacionadas ao planejamento estratégico e as condições do mercado.

No que concerne às despesas, seu comportamento é reflexo das decisões de alocação de recursos do processo de racionalização.

Desde 2019, a GoiásFomento trabalha com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para processos administrativos. O Serviço visa a melhoria do ambiente de negócios da GoiásFomento tornando-o mais transparente.

Adicionalmente, o SEI padroniza e melhora a qualidade das informações administrativas, ao dispensar a emissão e arquivo de documentos em papel. O Sistema também otimiza o trabalho operacional ao controlar de forma eficiente as informações da instituição.

11.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

A GoiásFomento possui Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) aprovado em reunião do Conselho de Administração (CONSAD), pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE) e pela Gerência Jurídica (GEJUD) da GoiásFomento com critérios específicos para as empresas habilitarem-se ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

1. habilitação jurídica;
2. habilitação técnica;
3. qualificação econômico-financeira;
4. regularidade;

5. fiscal e trabalhista e regularidade com os direitos dos trabalhadores e os critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, como por exemplo, parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas, para contratação de projetos e prova de requisitos de sustentabilidade ambiental, quando couber.

A relação com os fornecedores é regida pelo Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A (RILC), instituído em 28/10/2020 que define e disciplina as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso de áreas, permissões e alienações de bens, parcerias e convênios, bem como outros atos de interesse da Agência de Fomento de Goiás S/A – GoiásFomento.

O art. 5º do referido regulamento estabelece as seguintes questões socioambientais:

“§ 1º As licitações e os contratos disciplinados por este Regulamento devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

2. Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela GoiásFomento;

6. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

No Código de Ética Conduta e Integridade da GoiásFomento consta itens específicos relacionados à Relação com Fornecedores.

11.8. CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

A Agência de Fomento de Goiás S/A investe na qualificação do corpo funcional com vistas a um desenvolvimento profissional inclusivo e de longo prazo. Investindo em capacitação e treinamento a instituição está valorizando o capital humano. Durante a atual gestão, a GoiásFomento, por meio da Diretoria Executiva, elaborou um conjunto de estratégias e ações voltadas para a transformação interna por meio da qualificação.

Manter o colaborador atualizado às boas práticas do mercado é uma preocupação Institucional. Nesse sentido, as ações de capacitação constam no plano de capacitação, que tem por objetivo promover ações de capacitação e aprimoramento aos colaboradores da Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento.

A Instituição possui termo de cooperação técnica celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o objeto de ofertar vagas para possibilitar a participação de colaboradores da GoiásFomento nos eventos de capacitação oferecidos pela Superintendência da Escola de Governo, Unidade Administrativa da SEAD.

A partir da ABDE vários colaboradores receberam treinamentos relacionados aos novos requerimentos legais emanados por órgãos de regulação.

A GoiásFomento tem incentivado a participação dos colaboradores nos cursos fornecidos pela Escola de Governo no âmbito do PCP, considerando os 4 eixos prioritários: Eixo I - Ética, Eixo II - Transparência, Eixo III - Responsabilização e Eixo IV - Gestão de Riscos. Exemplo de alguns cursos fornecidos: Gestão de Riscos para colaboradores e em específico para alta administração, Elaboração de Termos de Referência, Gestão de Contratos, Ouvidoria Pública, o que você tem a ver com isso?, Governo Aberto e Participação Cidadã, entre outros. Mensalmente a Gerência de Pessoas tem encaminhado o cronograma dos cursos aos colaboradores conforme alinhamento com o plano de capacitação.

Estas ações educacionais buscam melhorar a performance do colaborador para fortalecimento do desempenho e atendimento à estratégia da GoiásFomento.

O objetivo é ter a sustentabilidade, como parte das ações no âmbito da instituição.

11.9. TREINAMENTO EM GESTÃO DE RISCOS

Em 2025 a instituição ofertou em parceria com a Escola de Governo treinamento em Gestão de Riscos com o intuito de capacitar a Alta Gestão e os proprietários de riscos, no âmbito do Programa de Compliance Público (PCP-GO) com fundamento na ABNT NBR ISO 31000:2018 e no normativo estadual sobre o tema.

12. CONCLUSÃO

O relatório de sustentabilidade explica como a GoiásFomento gera valor ao longo do tempo. Se trata de um documento que recebe influência externa, considerando a relação da instituição com partes interessadas e por meio das parcerias e convênios firmados pela instituição.

SUMÁRIO DE CONTEÚDO GRI

GRI 2-3

Declaração de uso	A Agência de Fomento de Goiás S/A relatou com base nas Normas GRI para o período de 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
-------------------	--

GRI 1 usada	GRI 1: Fundamentos 2021
-------------	-------------------------

Norma GRI	Conteúdo		Localização
Conteúdos gerais			
GRI 2: Conteúdo gerais 2021	2-1	Detalhes da organização	p. 3
	2-2	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização	p. 3, 5
	2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato	p. 5, 33
	2-4	Reformulações de informações	Primeiro relatório com referência no GRI.
	2-5 Verificação externa		Não houve processo de asseguração.
Atividades e trabalhadores			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	p. 9
	2-7	Empregados	p. 38
	2-8	Trabalhadores que não são empregados	p. 38
Governança			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-9	Estrutura de governança e sua composição	p. 26, 43
	2-10	Nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança	p. 26
	2-11	Presidente do mais alto órgão de governança	p. 26, 40 (Alan Farias Tavares – Presidente do Conselho de Administração)
	2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	p. 26 ,30 (aprovação de diretrizes, supervisão da Diretoria e monitoramento de riscos e sustentabilidade)
	2-13	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	p. 26, 39, 40
	2-14	Atribuições do mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	p. 5, 26, 33 ,43
	2-15	Conflitos de interesse	p. 27-28 (Código de Ética, controles internos, prevenção de corrupção e nepotismo)
	2-16	Comunicação de preocupações cruciais	p.28-29 (Ouvidoria, canais 0800, sistema

			CGE, tratamento de denúncias)
	2-17	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança	p. 40
	2-18	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	Não evidenciado
	2-19	Políticas de remuneração	p. 31, 40
	2-20	Processos para determinação da remuneração	p. 31, 40
	2-21	Proporção da remuneração total anual	p. 31, 40
Estratégia, políticas e práticas			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-22	Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável	p. 2
	2-23	Compromissos de política	p. 31, 34
	2-24	Incorporação de compromissos de política	p. 31, 34
	2-25	Processos para reparar impactos negativos	p. 9
	2-26	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações	p. 28-29 (Ouvidoria como canal institucional para denúncias, sugestões e reclamações)
	2-27	Conformidade com leis e regulamentos	p. 25-30 (compliance, atendimento a requisitos legais, prevenção à lavagem de dinheiro e regulamentações do Banco Central)
	2-28	Participação em associações	p. 43
Engajamento e stakeholders			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-29	Abordagem para engajamento de stakeholders	p. 3-5, 30 (identificação de stakeholders no planejamento estratégico, diálogo, transparência, canais institucionais)
	2-30	Acordos de negociação coletiva	p. 38

RIVAE AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente

LARA GARCIA BORGES FERREIRA
Diretora Administrativa e Financeira

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Diretor de Operações

Porthos Ribeiro de Albuquerque Motta
Assessoria Técnica de Governança e Gestão de Riscos



Documento assinado eletronicamente por **PORTHOS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MOTTA, Assessor (a)**, em 24/07/2026, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAE AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 24/07/2026, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Diretor**, em 27/07/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Diretor**, em 27/07/2026, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93060023**
e o código CRC **76EC259B**.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-4944.



Referência: Processo nº 202600059000793



SEI 93060023